

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Objetivo

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e reunir informações e condições preliminares necessárias para a aquisição de veículos zero quilômetro destinados ao CRAS.

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ e de suas unidades, visando ao fortalecimento da frota de veículos utilizada no transporte de equipes técnicas e de apoio, bem como na execução de serviços essenciais à população.

A aquisição do veículo novo, zero quilômetro, assegurará maior confiabilidade, eficiência, segurança, padronização da frota e adequada identificação institucional, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.

O veículo tipo sedã destina-se ao atendimento das demandas operacionais da unidade do CRAS, que será utilizado para suprir as necessidades de transporte e logística da Unidade da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. Requisitos da contratação

O veículo devera atender aos seguintes requisitos gerais:

- Zero quilômetro, branco, ano e modelo não inferior à data da contratação;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Documentação em nome do ente federado (emplacamento e licenciamento);
- Padronização visual conforme Ministério da Cidadania;
- Inclusão de acessórios obrigatórios por lei e especificados neste ETP.

4. Estimativa do valor da contratação

Para fins de viabilização da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços de forma simplificada, com o objetivo de aferir parâmetros de mercado e verificar a compatibilidade dos valores praticados.

A estimativa foi baseada em 03 (três) referências de preços, sendo 02 (duas) obtidas por meio de contratações públicas disponíveis no PNCP e 01 (uma) obtida em pesquisa na internet, consideradas adequadas quanto à similaridade do objeto.

Os valores identificados foram: R\$ 117.990,00; R\$ 109.999,00; e R\$ 117.900,00. A partir desses dados, foi realizada a média aritmética simples, resultando no valor estimado de R\$ 115.296,33 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, sendo que a apuração definitiva do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição do objeto (especificações técnicas)

Veículo tipo sedã

- Capacidade mínima para 5 ocupantes;
- Porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica;
- Direção com assistência hidráulica e/ou elétrica;
- Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas e ar-condicionado de fábrica;
- Motor de, no mínimo, 85 CV;
- Combustível: gasolina, etanol ou bicomcombustível;
- Todos os veículos com garantia de 12 (doze) meses e documentos prontos pra uso.
- Veículo zero quilômetro;
- Ano e modelo não inferior à data da contratação;

- Carroceria tipo sedã ou similar;
- Jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete;
- Carroceria na cor branca com padronização visual;
- Ar condicionado de fábrica;
- Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. Justificativa da escolha da solução

A aquisição de veículo novo se justifica pela necessidade de assegurar confiabilidade, disponibilidade e redução de custos com manutenção corretiva, além de garantir a eficiência operacional das atividades da Secretaria. O uso de veículos zero quilômetro elimina riscos de falhas frequentes e proporciona maior durabilidade da frota.

6. Impacto Ambiental

O impacto ambiental foi considerado, observando-se que os veículos adquiridos deverão atender às normas de emissão de poluentes vigentes no Brasil (PROCONVE). Recomenda-se priorizar veículos bicompostíveis, que oferecem maior flexibilidade energética e reduzem a emissão de gases poluentes.

7. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços em concessionárias diferentes e consultas em sítios especializados de veículos, considerando a média dos valores apresentados. Os dados obtidos embasaram a estimativa de valor desta contratação.

8. Declaração de inviabilidade de parcelamento

Considerando a natureza do objeto (veículo automotor único), declara-se inviável o parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista

que se trata de bem indivisível, cuja divisão comprometeria sua funcionalidade e finalidade. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por item único.

9. Análise de Riscos

- **Risco:** Entrega fora do prazo. **Mitigação:** previsão de penalidades contratuais.
- **Risco:** Veículo entregue em desacordo com especificações. **Mitigação:** fiscalização e termo de recebimento provisório.
- **Risco:** Custos superiores à estimativa. **Mitigação:** ampla pesquisa de preços e limite orçamentário.
- **Risco:** Descontinuidade na manutenção da frota. **Mitigação:** aquisição de veículos de grande disponibilidade no mercado.

10. Resultado Esperado

Com a aquisição dos veículos, espera-se aprimorar os serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, garantindo maior agilidade, eficiência e segurança no transporte de equipes, insumos e materiais, em benefício direto da população.

11. Elemento de Despesas

- 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente
- Centro de Custo : Cras

12. Indicação do critério de julgamento a ser utilizado

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas todas as especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

13. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o novo Plano da Contratação Anual (PCA) do Município de Paraty/RJ encontra-se em fase de elaboração.

14. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de um veículo zero quilômetro, garantindo eficiência, padronização e maior competitividade no certame, com benefícios diretos à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

0B8DD5567CBC4E298271FC6A785789AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: TALITA MARCILENE DOS SANTOS em 16/04/2026 11:23:53
CPF:***.***-.238-00
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0B8DD5567CBC4E298271FC6A785789AA>